



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2021.

Dispõe sobre alteração no quadro de despesa com pessoal da Câmara de Vereadores na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei nº 2.273/2021, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica alterado, nos termos do que prevê o art. 89 da Lei Orgânica Municipal e o art. 26 da Lei nº 2.273, de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes do Município, o quadro de despesas com pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Xangri-Lá, acrescentando os seguintes cargos e remuneração para o exercício de 2022:

Cargos em Comissão	Nº de vagas	Padrão de Vencimentos	Remuneração do cargo
Assessor da Presidência	1	CC4	R\$ 4.207,47
Assessor Parlamentar	8	CC4	R\$ 4.207,47
Assessor de Comunicação	1	CC3	R\$ 4.507,47

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**Projeto de Lei nº /2021.**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores!

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que “Dispõe sobre alteração no quadro de despesa com pessoal da Câmara de Vereadores na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei nº 2.273/2021, e dá outras providências.

Referida alteração é necessária para inclusão dos cargos de Assessor de Presidência, Assessor Parlamentar e Assessor de Comunicação e respectivas remunerações para o exercício de 2022.

Desta forma, envio a presente proposta, em regime de urgência, para que seja apreciado confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 27 de dezembro de 2021.

**Celso Bassani Barbosa  
Prefeito Municipal**